



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI - BA

A Prefeitura Municipal de Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Maria Betivania Lima Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI-BA - Praça Nossa Senhora da Conceição, 4, Araci - BA, 48760-000



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Araci

Praça Nossa Senhora da Conceição - Centro

CNPJ: 14.232.086/0001-92 - CEP: 48.760-000 - ARACI - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 446 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de R\$ 583.000,00 (Quinhentos e oitenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº **446 de 11 de dezembro de 2023** edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 583.000,00 (Quinhentos e oitenta e três mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1002 - Fundo Municipal de Educação

2.217 - Gestão e Manutenção das Ações - Alimentação Escolar

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO

115.854,87

Total por Ação:

115.854,87

2.218 - Gestão e Manutenção das Ações - Transporte Escolar

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

467.145,13

Total por Ação:

467.145,13

Total por Unidade Orçamentária:

583.000,00

Total Suplementado:

583.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	583.000,00
Total	583.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de setembro de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2024.

JOSE SOCORRO DA SILVA
Secretário(a)
CPF: 060.341.797-34

MARIA BETIVANIA LIMA DA SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 742.623.005-87

